

EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 1

| | |
|-----------------------------|--|
| ORIGEM DA LICITAÇÃO: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| MODALIDADE: | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2016 |
| PROCESSO Nº: | P142348/2016 |
| OBJETO: | CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DOAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. |

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: MENOR PREÇO.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 14 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DOAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 2

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/05/2016.**

6.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/2016, às 09h00min.**

6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/05/2016, às 14h00min.**

6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-Ce, CEP. 60055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos as despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações consignadas aos:

Projeto/Atividade Código 27.812.0003.1236.0001, Elemento de Despesa 339032, Fonte de Recursos 0101.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. O **lote de número 01 (um) é exclusivo** aos microempreendedores individuais, às microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.375/2016.

9.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado os microempreendedores individuais, as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.375/2016, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de



microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência- Anexo I.

9.4.1. Para a cota reservada para microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.375/2016, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

9.4.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.

9.4.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

9.5. Quanto ao **lote 02** será garantido aos licitantes enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.6. Tratando-se de microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.

9.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.8. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.8.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.8.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.8.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.8.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.8.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.8.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.8.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.8.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. No campo “Informações Adicionais” deverá constar necessariamente o seguinte:



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 4

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos os seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço global do lote cotado em algarismos;
- c. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.4. Será vedada a identificação do licitante

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado **o valor global do lote**.

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.4. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.5. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes,



EDITAL N.º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 5

através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.6. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.7. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.7.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.8. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE – APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOS DOCUMENTOS

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente, no limite de até 04 (quatro) horas através de FAX, para o número (85)3252.16.30 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e a **documentação de habilitação** e no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada. **13.2.1** Após a verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o Pregoeiro deverá solicitar amostra e/ou demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal amostra no prazo, no mínimo, 03 dias úteis contados a partir da intimação. O pregoeiro, em caso de desclassificação, deverá convocar os demais na ordem de classificação.

13.3 As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designada para este fim pela autoridade competente. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- a) Análise visual do material;
- b) Espessura do material (quando aplicar);
- c) Resistência do material (quando aplicar);
- d) Qualidade do Material.

13.3.1 Durante a análise dos materiais, a comissão técnica poderá adotar novos critérios objetivos de análise, conforme a necessidade do momento, devidamente justificado no parecer técnico que comporá o processo.

13.3.2 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviá-la ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada.



EDITAL N.º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 6

13.4. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.

13.5. Caso a amostra da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado.

13.5.1. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características e especificações de acordo com o Termo de Referência.

13.6 As amostras deverão ser identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere.

13.7 Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

13.9 Poderá ainda a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer solicitar, a qualquer momento, durante a execução do objeto contratado, novas amostras, com fins de comparar que os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.

13.9.1. Todas as amostras remanescentes, ou seja, aquelas que foram apresentadas por licitante não vencedor do certame, após a conclusão do pregão, ficarão à disposição dos interessados no endereço onde foram entregues para que as retirem no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços com os licitantes vencedores.

13.9.2. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto, e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6. No caso do licitante ser cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

14.7. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das



EDITAL N.º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 7

cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente a regularidade fiscal.

15.2.2. Os documentos obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

16.3.2. ALVARÁ de funcionamento expedido pelo município sede do licitante, com atividade compatível com o objeto da licitação, dentro do seu prazo de validade



15.4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.4.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.4.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.4.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.4.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa
- c) (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- d) Ata de fundação da cooperativa;
- e) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- f) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- g) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- h) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima.

15.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.



EDITAL N.º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 9

15.5.4. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{LG = AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.6. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.8. No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.5.10. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.



EDITAL N.º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 10

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.



EDITAL N.º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 11

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

17.1.1. A disputa será realizada por lotes, sendo os preços registrados em ata pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do(os) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.2. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **licitacao@fortaleza.ce.gov.br**, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.



EDITAL N.º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 12

19.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

19.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

19.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2. deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.



EDITAL N.º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 13

21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

21.3.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

21.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais

22.1.1. O licitante que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;



EDITAL N.º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 14

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

22.1.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

22.1.3. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

22.1.4. A sanção prevista no item 22.1. desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 22.1.1, inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22.1.5. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

23.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV será assinada pela Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

23.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

23.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

23.6. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.



EDITAL N.º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 15

23.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

23.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.

23.9. Caberá ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado, não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

23.11. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

23.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

23.13. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

23.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

23.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

23.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 16

terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

24.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

24.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

24.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

24.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

24.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

24.10. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dá por escrito, com o devido protocolo com sede na CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

24.11. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

24.12. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

24.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

24.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

24.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.



EDITAL N º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 17

24.17 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO (MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA)

Fortaleza - CE, ____de_____ de 20____.

CIENTE:

MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Aprovado:

FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
Assessor Jurídico – OAB/CE 15.324



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 18

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL

2. DO OBJETO: LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DOAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO sob a forma de fornecimento PARCELADA.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais esportivos, por meio do Sistema de Registro de Preços, decorre de necessidade para desenvolver as atividades do Programa de Desenvolvimento do Desporto Comunitário e de Lazer, com o intuito de proporcionar à comunidade a prática de atividades esportivas e de lazer.

O projeto Aquisição de Material Esportivo, inserido no Programa de Desenvolvimento do Desporto Comunitário e de Lazer, Ação: 1236 – Aquisição e Distribuição de Material Esportivo, está previsto na Lei Orçamentária anual desta Secretaria, onde se busca adquirir referidos bens a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fortaleza, incentivando e contribuindo para que a prática esportiva e de lazer seja incorporada à cultura da população.

Ditos materiais proporcionarão às comunidades a oportunidade da prática das seguintes modalidades: natação, futsal, voleibol, basquetebol, handebol, futebol de campo e artes marciais (karatê, Box, jiu jitsu e judô), tênis de mesa, xadrez, dama, dominó, gamão, dentre outras.

A participação da comunidade na atividade esportiva, além de oportunizar uma prática constante do esporte, trará melhores condições para um bem estar físico e mental e, ainda, uma melhor qualidade de vida aos seus participantes.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Lote 01 - Aquisição de materiais esportivos para doação (Cota reservada exclusivamente para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte em até 25% do valor geral da licitação, em conformidade com inciso III, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como na Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.375/2016).

| LOTE | ITEM | MATERIAL | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QUANT. | PREÇO MÍN. UNIT. | PREÇO MÍN. GLOBAL |
|------|------|-----------------------------------|---|------|--------|------------------|-------------------|
| | 1 | BOLA DE BASQUETE ADULTA MASCULINA | Bola oficial de basquetebol masculino, matrizada (colada), com acabamento externo em couro sintético microfibrá, contendo miolo | UND | 36 | R\$ 91,00 | R\$ 3.276,00 |

EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 19

| | | | | | | | |
|----|---|----------------------------------|---|-----|----|------------|--------------|
| 01 | | | da válvula substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 75 - 78 centímetros peso entre 600 - 650 gramas. | | | | |
| | 2 | BOLA DE BASQUETE ADULTA FEMININA | Bola oficial de basquetebol feminina, matrizada (colada), com acabamento externo em couro sintético microfibra, contendo miolo da válvula substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 72 - 74 centímetros peso entre 510 - 565 gramas. | UND | 30 | R\$ 95,00 | R\$ 2.850,00 |
| | 3 | BOLA DE BASQUETE MIRIM | Bola oficial de basquetebol mirim, matrizada (colada), com acabamento externo em couro sintético microfibra, contendo miolo da válvula substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 72 - 74 centímetros peso entre 450 - 500 gramas. | UND | 24 | R\$ 23,88 | R\$ 573,12 |
| | 4 | BOLA DE BASQUETE ADULTA | Bola oficial de basquetebol, matrizada (colada), confeccionada em borracha, contendo miolo da válvula substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 75 - 78 centímetros peso entre 600 - 650 gramas. | UND | 48 | R\$ 35,00 | R\$ 1.680,00 |
| | 5 | BOLA DE BASQUETE MIRIM | Bola oficial de basquetebol, matrizada (colada), confeccionada em borracha, contendo miolo da válvula substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 72 - 74 centímetros peso entre 450 - 500 gramas. | UND | 36 | R\$ 23,88 | R\$ 859,68 |
| | 6 | BOLA DE VÔLEI | Bola oficial de voleibol, matrizada (colada), com acabamento externo em couro sintético microfibra, com 16 gomos, contendo | UND | 36 | R\$ 160,00 | R\$ 5.760,00 |



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 20

| | | | | | | | |
|----|-------------------|--|---|-----|----|-----------|--------------|
| | | | miolo da válvula substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 65 - 67 centímetros peso de 260 a 280 gramas. | | | | |
| 7 | BOLA DE VÔLEI | | Bola oficial de voleibol, matrizada (colada), com acabamento externo em couro sintético microfibra, com 18 gomos, contendo miolo da válvula substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 65 - 67 centímetros peso de 260 a 280 gramas. | UND | 48 | R\$ 86,60 | R\$ 4.156,80 |
| 8 | BOLA DE VÔLEI | | Bola oficial de voleibol infantil, costurada, com acabamento externo em PVC, com enchimento interno, com 18 gomos, contendo miolo da válvula substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 60 - 63 centímetros peso de 240 a 270 gramas. | UND | 36 | R\$ 19,33 | R\$ 695,88 |
| 9 | Beach Vôlei - PRÓ | | Bola oficial de voleibol de praia, termotec, confecção externa em couro sintético microfibra, com 12 gomos, contendo miolo da válvula substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 65 - 67 centímetros peso de 260 a 280 gramas. | UND | 60 | R\$ 57,00 | R\$ 3.420,00 |
| 10 | Beach Vôlei | | Bola oficial de voleibol de praia, costurada, confecção externa em PVC, com 18 gomos, contendo miolo da válvula substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 65 e 67 centímetros peso de 260 a 280 gramas. | UND | 30 | R\$ 39,40 | R\$ 1.182,00 |
| | | | Bola oficial de futsal | | | | |



EDITAL N.º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 21

| | | | | | | |
|----|-------------------------|---|-----|-----|-----------|---------------|
| 11 | BOLA DE FUTSAL ADULTO | masculino, em Termotec, com acabamento externo em couro sintético poliuretano (PU), com 8 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbilty, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 61 - 64 centímetros, peso de 410 - 440 gramas. | UND | 60 | R\$ 89,99 | R\$ 5.399,40 |
| 12 | BOLA DE FUTSAL ADULTO | Bola oficial de futsal masculino, em Termotec, com acabamento externo em couro sintético poliuretano (PU), com 12 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbilty, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre e 61 - 64 centímetros, peso de 410 - 440 gramas. | UND | 190 | R\$ 51,50 | R\$ 9.785,00 |
| 13 | BOLA DE FUTSAL ADULTO | Bola oficial de futsal masculino, em Termotec, com acabamento externo em PVC, com 12 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbilty, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 61 - 64 centímetros, peso de 410 - 440 gramas. | UND | 180 | R\$ 80,60 | R\$ 14.508,00 |
| 14 | BOLA DE FUTSAL INFANTIL | Bola oficial de futsal infantil, em termotec, com acabamento externo em couro sintético poliuretano (PU), com 8 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbilty, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 55 - 59 centímetros, peso de 350 - 380 gramas. | UND | 180 | R\$ 60,00 | R\$ 10.800,00 |
| 15 | BOLA DE FUTSAL INFANTIL | Bola oficial de futsal infantil, em termotec, com acabamento externo em couro sintético poliuretano | UND | 120 | R\$ 60,00 | R\$ 7.200,00 |



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 22

| | | | | | | | |
|----|----------------------------|--|--|-----|----|------------|---------------|
| | | | (PU), com 32 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 55 - 59 centímetros, peso de 350 - 380 gramas. | | | | |
| 16 | BOLA DE FUTSAL ADULTO | | Bola oficial de futsal com guizo interno, costurada à mão, acabamento externo em couro sintético poliuretano (PU), com 32 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 61 - 64 centímetros, peso de 410 - 440 gramas. | UND | 60 | R\$ 90,00 | R\$ 5.400,00 |
| 17 | BOLA DE HANDEBOL MASCULINO | | Bola oficial de handebol masculino, confeccionada em poliuretano (PU), costurada com 32 gomos: diâmetro entre 58 - 60 centímetros, com peso entre 425 - 475 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. | UND | 42 | R\$ 109,10 | R\$ 4.582,20 |
| 18 | BOLA DE HANDEBOL FEMININA | | Bola oficial de handebol feminina, confeccionada em poliuretano (PU), costurada com 32 gomos: diâmetro entre 54 - 56 centímetros, com peso entre 325 - 400 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. | UND | 42 | R\$ 76,00 | R\$ 3.192,00 |
| 19 | BOLA DE HANDEBOL | | Bola oficial de handebol, costurada, confeccionada em poliuretano (PU), costurada com 32 gomos: diâmetro entre 49 - 51 centímetros, com peso entre 230 - 270 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. | UND | 36 | R\$ 105,00 | R\$ 3.780,00 |
| 20 | BOLA DE FUTEBOL | | Bola oficial de futebol de campo, termotec, com acabamento externo em poliuretano (PU) 100%, com camada Neo Gel, com 08 | UND | 60 | R\$ 195,00 | R\$ 11.700,00 |



EDITAL N.º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. N.º P142348/2016

FL. | 23

| | | | | | | | |
|----|-----------------------|--|---|-----|-----|------------|---------------|
| | | | gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 68 - 70 centímetros, peso de 420 - 445 gramas. | | | | |
| 21 | BOLA DE FUTEBOL STORM | | Bola oficial de futebol de campo infantil, costurada à máquina, confeccionada com PVC mais EVA, com 32 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 64 - 66 centímetros, peso de 360 - 390 gramas. | UND | 100 | R\$ 24,48 | R\$ 2.448,00 |
| 22 | BOLA DE FUTEBOL | | Bola oficial de futebol de campo, termotec, com acabamento externo em poliuretano (PU) 100%, com 12 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 68 - 70 centímetros, peso de 410 - 450 gramas. | UND | 360 | R\$ 109,20 | R\$ 39.312,00 |
| 23 | BOLA DE FUTEBOL | | Bola oficial de futebol de campo, termotec, com acabamento externo em PVC com 08 gomos, para gramado sintético, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 68 - 70 centímetros, peso de 420 - 450 gramas. | UND | 360 | R\$ 61,90 | R\$ 22.284,00 |
| 24 | BOLA DE FUTEVÔLEI | | Bola oficial de Futevôlei, termotec, com acabamento em PU 100%, com 08 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 61 - 69 centímetros, peso de | UND | 60 | R\$ 51,80 | R\$ 3.108,00 |



EDITAL N.º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. N.º P142348/2016

FL. | 24

| | | | | | | | | |
|--------------|------------------|--|--|-----|----|-----------|--------------|----------------|
| | | | 485 - 486 gramas. | | | | | |
| 25 | BEACH SOCCER | | Bola oficial de Beach Soccer, costurada, acabamento externo em poliuretano (PU), com 18 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, indicada para areia fofa, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 61 - 69 centímetros, peso de 420 - 450 gramas. | UND | 96 | R\$ 90,65 | R\$ 8.702,40 | |
| 26 | BEACH SOCCER PRÓ | | Bola oficial de Beach Soccer, termotec, acabamento externo em poliuretano (PU) 100%, com 08 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, indicada para areia batida, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 61 - 69 centímetros, peso de 420 - 450 gramas. | UND | 78 | R\$ 88,00 | R\$ 6.864,00 | |
| 27 | BOLA DE RUGBY | | Bola oficial de Rugby, confeccionada com borracha celular (expandida), contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 50 - 63 centímetros, peso de 300 - 322 gramas. | UND | 30 | R\$ 54,50 | R\$ 1.635,00 | |
| VALOR | | | | | | | | R\$ 185.153,48 |

Lote 02 - Aquisição de materiais esportivos para doação

| LOTE | ITEM | MATERIAL | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QUANT. | PREÇO MÍN. UNIT. | PREÇO MÍN. GLOBAL |
|------|------|---------------------------|---|------|--------|------------------|-------------------|
| | 28 | BOLA DE FUTEBOL AMERICANO | Bola oficial de futebol americano, confeccionada em PU, costurada, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre | UND | 60 | R\$ 79,93 | R\$ 4.795,80 |

EDITAL N.º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 25

| | | | | | | | |
|----|--------------|---------------------------|---|-----|------------|--------------|--------------|
| 02 | | | 53 - 75 centímetros, peso de 397 - 425 gramas. | | | | |
| | 29 | BOLA WATER POLO MASCULINA | Bola oficial de Polo Aquático, tamanho masculino, matrizada (colada), confeccionada com borracha, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 68 - 71 centímetros, peso entre 400 - 450 gramas. | UND | 12 | R\$ 80,50 | R\$ 966,00 |
| | 30 | BOLA WATER POLO FEMININA | Bola oficial de Polo Aquático, tamanho feminino, matrizada (colada), confeccionada com borracha, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 66 - 68 centímetros, peso entre 270 -290 gramas. | UND | 12 | R\$ 105,00 | R\$ 1.260,00 |
| | 31 | BIRIBOL | Bola matrizada (colada), confeccionada com borracha, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com os seguintes parâmetros: diâmetro entre 56 - 60 centímetros, peso entre 270 - 290 gramas. | UND | 12 | R\$ 69,00 | R\$ 828,00 |
| | 32 | BOLA DE MEDICINE | Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada em borracha, com peso de 1kg | UND | 10 | R\$ 33,00 | R\$ 330,00 |
| | 33 | BOLA DE MEDICINE | Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada em borracha, com peso de 2kg | UND | 10 | R\$ 60,00 | R\$ 600,00 |
| | 34 | REDE DE FUTEBOL | Contém um par de redes para futebol de campo, malha trançada e torcida de 16x16 cm, dimensões aproximadas (7,55m C x 2,50m A x 2m F), em fio seda de 2mm na cor branca. Composição em polipropileno com proteção UV. | PAR | 50 | R\$ 147,99 | R\$ 7.399,50 |
| 35 | REDE FUTEBOL | Rede de futebol Society - | KIT | 20 | R\$ 120,00 | R\$ 2.400,00 | |

EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 26

| | | | | | | |
|----|----------------------------|--|-----|----|------------|--------------|
| | SOCIETY | Contém um par de redes para futebol Society, malha trançada e torcida de 15x15 cm, dimensões aproximadas (5,00m Largura x 2,20m Altura x 2,00m Fundo) em fio seda de 4mm na cor branca. Composição em polipropileno com proteção UV. | | | | |
| 36 | REDE DE FUTSAL | Rede para Futebol de Salão em Polietileno Tamanho Padrão 2,20m x 3,20m, fio 4mm Nylon ou seda. | PAR | 50 | R\$ 156,25 | R\$ 7.812,50 |
| 37 | SARRAFO | Contém um par de redes de sarrafo do basquetebol, malha trançada de 7cm x 7cm. Nós cerrados em fio seda: 4mm. Composição em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxA): 45x40 cm. | PAR | 60 | R\$ 15,00 | R\$ 900,00 |
| 38 | REDE DE VOLEI | Tamanho oficial com 04 faixas em lonas e costura dupla, resistente ao sol, chuva e ações climáticas, fio 2,5mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, tamanho de 10m de comprimento, 1m de altura, constituída de malhas quadradas pretas de 10 centímetros de lado. Faixa horizontal na parte superior com 7cm de largura de lona branca dobrada ao meio, costurada ao longo de toda a extensão da rede. Revestimento interno passante e corda reforçada para amarração Na parte inferior da rede outra faixa horizontal com 5cm, similar à faixa superior. As 02 faixas verticais a 50cm das extremidades laterais da rede, Composição de 100% seda, com porta - antena | UND | 25 | R\$ 101,00 | R\$ 2.525,00 |
| 39 | MARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA | Marcador de quadra de voleibol praia oficial, contém 6 marcdores cravos em ferro para fixação, faixa | KIT | 15 | R\$ 58,00 | R\$ 870,00 |

EDITAL N.º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 27

| | | | | | | | |
|----|------------------------------|--|--|-----|-----|------------|---------------|
| | | | marcadora colorida, material sintético estilo lona em nylon, largura de faixa 5cm dimensões 16m x 8m. | | | | |
| 40 | KIMONO PARA KATATÊ | | Kimono em tecido de lona branca, de espessura médica e gramatura = 528 grs/m, pré encolhido: calça com elástico e cordão na cintura, blusa com reforço na gola e tecido duplo nos ombros e costa. Deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza e nome da Secretaria de Esporte e Lazer. Layout e tamanhos a combinar. | UND | 100 | R\$ 242,09 | R\$ 24.209,00 |
| 41 | KIMONO PARA JUDÔ / JIU JITSU | | Blusa em tecido trançado com gramatura = 978 grs/m com encolhimento de 5% já compensado na modelagem. Gola reforçada (revestida em lona) , e reforço com tecido duplo nos ombros, peito, costa, axilas e saia quadriculada. Calça (pré-encolhida), em tecido de sarja brim de espessura grossa com gramatura = 622grs/m, com reforço e tecido duplo nos joelhos. Acompanhando faixa com as mesmas especificações do Kimono. Deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza e nome da Secretaria de Esporte e Lazer. Layout e tamanhos a combinar. | UND | 100 | R\$ 270,00 | R\$ 27.000,00 |
| 42 | APARADOR DE CHUTE | | Aparador (soco e chute) revestido em couro sintético com enchimento em espuma de alta densidade, com 3 alças na parte traseira. Tamanho (AxLxP): 40cm x 20 a 21cm x 7 a 12cm, fechamento em velcro. | PAR | 20 | R\$ 73,33 | R\$ 1.466,60 |
| 43 | PROTETOR DE CABEÇA PARA BOXE | | Protetor de Cabeça revestido em PU e parte interna de couro sintético, enchimento em EVA revestida de espuma injetada, costura com linha | UND | 20 | R\$ 82,03 | R\$ 1.640,60 |



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 28

| | | | | | | |
|----|---------------------|---|-----|-----|------------|---------------|
| | | poliéster 300d velcro com 2 níveis. Proteção na parte superior da cabeça em PU, fechamento na parte superior da cabeça com cordão podendo ser ajustado. | | | | |
| 44 | LUVA PARA BOXE | Luva em material PU da alta resistência, revestimento tecido antibactericida, costura em poliéster (300d). Ajuste tira larga em velcro, dimensões (AxLxP): 17x35,5x12cm com peso de 405g | PAR | 20 | R\$ 79,99 | R\$ 1.599,80 |
| 45 | TATAME | Tatame dimensionado em 4cm de espessura em E.V.A. copolímetro etileno acetato de vinilha, bicolor, 1m x 1m com encaixe, com 144 peças no mínimo. | UND | 192 | R\$ 155,00 | R\$ 29.760,00 |
| 46 | COLCHONETE | Comprimento de entre 90 a 95cm, largura de 44 a 50cm, altura de 3cm – 6cm, densidade D80, cor preta, todo fechado com viés reforçado, material emborrachado, peso máximo de 1800g. | UND | 100 | R\$ 18,90 | R\$ 1.890,00 |
| 47 | TOUCAS PARA NATAÇÃO | Touca tradicional para natação de cor única, feito 100% silicone flexível, elástico e antialérgico, resistente. Possuir tratamento contra o envelhecimento e contra a ação do cloro. Deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza e nome da Secretaria de Esporte e Lazer. Layout a combinar. Tamanho G. | UND | 80 | R\$ 13,49 | R\$ 1.079,20 |
| 48 | ÓCULOS PARA NATAÇÃO | Ideal para treinamento, campo de visão ampliado. Tira repartida com pinos internos para melhor fixação. Presilha lateral de simples ajuste. Lentes - Policarbonato; Ventosa - Silicone; Moldura - Polipropileno; Tira - Silicone; Presilhas - Policarbonato. | UND | 80 | R\$ 17,45 | R\$ 1.396,00 |
| 49 | CRONÔMETRO | Tela grande e visor de duas linhas que marcam mês, | UND | 10 | R\$ 59,00 | R\$ 590,00 |



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 29

| | | | | | | |
|----|----------------------------|--|-----|----|--------------|---------------|
| | | data, semana, hora, minuto e segundo podendo ser vistos ao mesmo tempo. Exibição no formato de 24 horas e visor de 8 dígitos no modo cronômetro. Cronometragem em centésimos de segundo e em subseção. Display de calendário. Modo 12 horas ou 24 horas. Alarme por hora ou alarme a ser ajustado. LCD digital. Resistente à água e a choque. Minichave de toque, sensibilidade e resistência. Bateria de lítio de 3 v CR2032. Peso aproximado: 100g. Garantia do fabricante: 12 meses - contra defeito de fabricação. | | | | |
| 50 | RAIAS | Raia anti turbulência em 16 discos por metro e 01 bóia por metro. Os disco com 10,5cm de diâmetro e 7cm de comprimento, em matéria prima de polietileno virgem de baixa densidade, com proteção UVA/UVB, nas cores azul, vermelho, verde e amarelo, com esticador em inox NBR 304, obedecendo as regras da FINA | UND | 20 | R\$ 1.896,00 | R\$ 37.920,00 |
| 51 | POLIBOIA | Confeccionada em EVA injetado, recortado e lixado, anatômico, altura de 10,5cm, comprimento de 25,5cm e largura 10,5cm. | UND | 60 | R\$ 13,00 | R\$ 780,00 |
| 52 | PRANCHA EVA | Confeccionada em EVA, dimensões 40cm de altura, 28 a 29cm de largura, 3cm de espessura | UND | 60 | R\$ 14,48 | R\$ 868,80 |
| 53 | RAQUETE DE TENIS DE MESA | Raquete para tênis de mesa, estilo caneta chinesa, em madeira deverá ser composta por alma e quadro lâminas com cabo curto, confeccionado em madeira, atendendo as normas oficiais do Tênis de Mesa. | PAR | 50 | R\$ 17,99 | R\$ 899,50 |
| 54 | MESA DE TENIS COM CAVALETE | Mesa de tênis com cavaletes em Tampus de MDF de 30mm, pintados na | UND | 20 | R\$ 393,11 | R\$ 7.862,20 |



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 30

| | | | | | | |
|----|------------------|---|-----|----|-----------|--------------|
| | | cor azul, proteção contra umidade na parte inferior, técnica de pintura exclusiva, com linhas demarcatórias brancas ao centro. Bordas laterais em perfil aglomerado que asseguram estabilidade dos tampos. Dimensões de 76x152x274cm (AxLxP). Pés de madeiras maciças dobráveis, com trava de segurança. Atendendo as normas oficiais do Tênis de Mesa, de acordo com as especificações do ITTF. | | | | |
| 55 | SUPORE COM REDE | Suporte confeccionado em ferro pintado em tinta EPOXI, suporte com mola de pressão e com borracha de proteção p/ mesa, com regulagem de altura e tensão de rede com rede sintética na cor azul, com régua para medir a altura da rede e espessura das borrachas. Aprovado pela ITTF. Deverá acompanhar medidor de altura de rede e corrente para regulagem de tensão de rede. | UND | 20 | R\$ 60,00 | R\$ 1.200,00 |
| 56 | KIT DE BADMINTON | Kit de badminton contendo, 4 raquetes, tudo com 3 petecas, acompanhando rede, suporte, gancho e sacola com alça para o transporte. Especificações: rede de badminton medindo 6,10m x0,70m. Fio de poliamida em malha de 2 cm e banda superior em PVC. Raquete Cabeça Praça / Isomtric; Peso 95-99g; Composição; cabeça alumínio, eixo de aço; sequência: pré-encordadas pelo fabricante. Postes de fixação em metal preto. Peteca para badminton sintéticas na cor amarela em nylon com velocidade média e base em cortiça. | KIT | 30 | R\$ 81,00 | R\$ 2.430,00 |
| 57 | SKATE | Shape em madeira com 7 lâminas de marfim, lixa grão | UND | 40 | R\$ 78,96 | R\$ 3.158,40 |



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 31

| | | | | | | |
|----|-------------------------|--|-----|-----|-----------|--------------|
| | | 80 em papel, parafuso de base Allen em aço 2,5 mm, com eixo em liga de aço carbono de alta resistência, rodas em poliuretano injetado de 98° rolamentos ABEC 1 com construção em metal blindados pré lubrificadas, peso aproximado 1.300kg dimensões (A x L x P) 83 cm 21cm ex 1c | | | | |
| 58 | CAPACETE PARA SKATE | Capacete tendo o casco ultra rígido em ABS e revestimento duplo, com a espuma em poliuretano, com presilha ajustável. Unisex. Construção rígida em ABS (Acrilonitrila Butadieno Esireno). Revestido com Dual Layer em RVA e espuma em poliuretano. Tamanho a combinar. | UND | 40 | R\$ 74,90 | R\$ 2.996,00 |
| 59 | JOELHEIRA E COTOVELEIRA | Joelheira e Cotoveleira para Skate adulto, 40% poliamida, 20% elastodieno com casquilho 100% polietileno. | KIT | 40 | R\$ 50,97 | R\$ 2.038,80 |
| 60 | JOELHEIRA VÔLEI | Joelheira para vôlei, com zonas de flexibilidade e total cobertura dos joelhos, composição em 35%-40% em algodão, 16%-20% em elastodieno, 30%-33% em polipropileno e 10%-12% em poliéster. Tecido externo 90% poliamida e 10% elastano. Tamanhos P, M, G e GG. | PAR | 36 | R\$ 72,80 | R\$ 2.620,80 |
| 61 | XADREZ | Jogo confeccionado em MDF, com estojo tabuleiro serigrafado na sua face externa com tinta atóxica preta, em quadros claros e escuros, 32 peças para o xadrez (Rei 10cm). Embalagem estojo medindo 40cm x 40cm, com fecho metálico frontal, lacrado com película de PVC encolhível. Peso aproximado 1,3kg | UND | 49 | R\$ 42,00 | R\$ 2.058,00 |
| 62 | DAMA | Jogo de damas com material composto por metal e | UND | 100 | R\$ 21,00 | R\$ 2.100,00 |



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 32

| | | | | | | |
|----|-----------|---|-----|-----|------------|--------------|
| | | plástico. Tabuleiro nas cores preta e branca, com 24 peças magnéticas, medindo 40 cm x 40cm. | | | | |
| 63 | DOMINÓ | Jogo com 28 peças duplas com estojo, pedras tamanho grande, medindo, 2,5cm (C) x 5cm (L) x 1 cm (A) | UND | 80 | R\$ 9,90 | R\$ 792,00 |
| 64 | GAMÃO | Maleta de madeira com revestimento externo similar a couro, com dimensões: Fechada - 50 x 40 x 8 (cm), Aberta - 50 x 80 x 4 (cm). Divisões internas para armazenar as peças e os dados. Partes metálicas de aço inox ou bronze (três dobradiças e dois fechos). Parte acolchoada em veludo, sued ou napa com setas costuradas em duas cores. Conteúdo de 30 peças (4,5cm de diâmetro e 1,0cm de altura) em poliéster acrílico ou madrepérola em alto brilho, sendo 15 de cada cor, 02 dados de precisão de 10 ou 12 mm, 01 dado de dobra de 20 mm ou mais, 02 copos de lançamento com borda interna e mesmo revestimento da maleta para seu interior e exterior, respectivamente. | UND | 20 | R\$ 110,00 | R\$ 2.200,00 |
| 65 | CONE 50CM | Cones com 50 centímetros de altura, 32 centímetros de lado da base, confeccionados em PVC rígido, peso entre 400g-500g, na cor laranja e refletivo branco com 10cm de largura e deve possuir adesão adequada ao substrato de aplicação. Estrutura que permita a passagem de correntes e fitas. Deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza com o nome da Secretaria de Esporte e Lazer- Layout a combinar. | UND | 200 | R\$ 12,30 | R\$ 2.460,00 |
| 66 | CONE 75CM | Cones com 75 centímetros de altura, 46 centímetros de | UND | 200 | R\$ 18,54 | R\$ 3.708,00 |

EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 33

| | | | | | | |
|----|--------------------|--|-----|-------|-----------|---------------|
| | | lado da base, confeccionados em PVC rígido, peso entre 1kg-1,8kg, na cor laranja e refletivo branco com 10cm de largura e deve possuir adesão adequada ao substrato de aplicação. Estrutura que permita a passagem de correntes e fitas. Deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza com o nome da Secretaria de Esporte e Lazer- Layout a combinar. | | | | |
| 67 | CONE CHAPÉU CHINÊS | Confeccionado em PVC dobrável, 5 centímetros de altura e 19 centímetros de diâmetro, com peso aproximado de 30g. Cores amarelo, verde, azul, laranja e vermelho. | UND | 1000 | R\$ 3,33 | R\$ 3.330,00 |
| 68 | BOMBAS COM VÁLVULA | Bomba para encher bola dupla ação (infla nos 2 sentidos). 100% poliestireno, com mangueira e 2 bicos. | UND | 100 | R\$ 15,00 | R\$ 1.500,00 |
| 69 | MIOLO | Miolo em silicone, pacote com 12 peças | UND | 19 | R\$ 2,75 | R\$ 52,25 |
| 70 | APITO | Apito fabricado em plástico não tóxico, potência sonora de 110 – 115 decibéis, SEM bolinha interna | UND | 50 | R\$ 34,80 | R\$ 1.740,00 |
| 71 | CARTÃO | Cartão para arbitragem nas cores vermelha, azul e amarelo sendo o material de fabricação em PVC impermeável, com local para marcação de número da camisa, tempo do jogo em que aconteceu a infração, motivo do cartão, tempo em que o gol foi marcado e substituições, dividido em time local e time visitante. Tendo as seguintes dimensões 08cm (lado) x 12cm (altura) | UND | 20 | R\$ 10,00 | R\$ 200,00 |
| 72 | CAMISAS | Camisas confeccionadas em fio 30, nas cores: branca, azul, laranja, verde e amarela nos tamanhos P, M, G, GG. Deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza e nome da | UND | 1.000 | R\$ 12,95 | R\$ 12.950,00 |



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 34

| | | | | | | | |
|----|--|--|---|-----|----|------------|--------------|
| | | | Secretaria de Esporte e Lazer- Layout e tamanhos a combinar. | | | | |
| 73 | TERNOS /EQUIPAGEM ESPORTIVA - VOLEIBOL MASCULINO | | Jogo de uniformes em tecido 100% poliéster, tecnologia Dri-Fit, com no mínimo 2 cores, composto por 12 camisas esportivas, de mangas curtas, numeradas de 1 a 12, sendo 01(uma) camisa do líbero de cor diferenciada, meióes em poliamida. Conjunto de 12 calções esportivos, cóis elástico de 4cm de largura com cordão interno em algodão. Deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza e nome da Secretaria de Esporte e Lazer- Layout a combinar. Tamanhos Camisas: P - Peito 88-96cm; Cintura 73-81cm; Quadril 88-96cm; M - Peito 97-104cm; Cintura 82-89cm; Quadril 97-104cm; G - Peito 105-112cm; Cintura 90-97cm; Quadril 105-112cm; GG - Peito 113-124cm; Cintura 98-109cm; Quadril 113-120cm. Tamanhos Calções: P - Cintura 73-81cm; Quadril 88-96cm; M - Cintura 82-89cm; Quadril 97-104cm; G - Cintura 90-97cm; Quadril 105-112cm. | KIT | 10 | R\$ 370,00 | R\$ 3.700,00 |
| 74 | TERNOS /EQUIPAGEM ESPORTIVA - VOLEIBOL FEMNINO | | Conjunto formado por 12 camisas em tecido 100% poliéster, tecnologia Dri-Fit, com no mínimo 2 cores, de mangas curtas, numeradas de 1 a 12, sendo 01(uma) camisa do líbero de cor diferenciada, meióes em poliamida. Conjunto de 12 shorts/calções esportivos, confeccionada em 80%-86% poliamida, 8%-10% elastano, 4%-9% poliéster, cóis elástico de 4cm de largura com cordão interno em algodão. Deve conter o brasão da Prefeitura | KIT | 15 | R\$ 399,68 | R\$ 5.995,20 |



EDITAL N º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 35

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | Municipal de Fortaleza e nome da Secretaria de Esporte e Lazer- Layout e tamanhos a combinar. Tamanhos Camisas: P - Busto 83-90cm; Cintura 67-74cm; Quadril 91-98cm; M - Busto 91-97cm; Cintura 75-81cm; Quadril 99-105cm; G - Busto 98-104cm; Cintura 82-88cm; Quadril 106-112cm; GG - Busto 105-114cm; Cintura 89-98cm; Quadril 113-120cm. Tamanhos Calções: P - Cintura 67-74cm; Quadril 91-98cm; M - Cintura 75-81cm; Quadril 99-105cm; G - Cintura 82-88cm; Quadril 106-112cm; GG - Cintura 89-98cm; Quadril 113-120cm. | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 36

| | | | | | | |
|----|---|---|-----|-----|------------|----------------|
| 75 | TERNOS /EQUIPAGEM ESPORTIVA - FUTEBOL MASCULINO | <p>Jogos de 22 uniformes em tecido 82% poliéster e 18% elastano, tecnologia Dri-Fit, com no mínimo 02 cores em composto por:</p> <p>Jogadores - 20 camisas esportivas mangas curtas, numeradas de 02 ao 21. Conjunto de 20 calções esportivos, cós elástico de 4cm de largura com cordão interno em algodão.</p> <p>Goleiros – 2 camisas manga longa, acolchoada nos cotovelos, 2 calças para goleiro, confeccionada em poliéster 100%, cós elástico de 4cm de largura com cordão interno em algodão, proteção acolchoada nas laterais, joelhos e costas - com elástico para maior firmeza nas saídas - tecido altamente reforçado para maior durabilidade e o conjunto deverá ter cores diferentes dos uniformes de jogadores.</p> <p>Deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza e nome da Secretaria de Esporte e Lazer- Layout a combinar.</p> <p>Tamanhos Camisas: P - Peito 88-96cm; Cintura 73-81cm; Quadril 88-96cm M - Peito 97-104cm; Cintura 82-89cm; Quadril 97-104cm G - Peito 105-112cm; Cintura 90-97cm; Quadril 105-112cm GG - Peito 113-124cm; Cintura 98-109cm; Quadril 113-120cm</p> <p>Tamanhos Calções P - Cintura 73-81cm; Quadril 88-96cm M - Cintura 82-89cm; Quadril 97-104cm G - Cintura 90-97cm; Quadril 105-112cm GG - Cintura 98-109cm; Quadril 113-120cm</p> <p>Tamanhos Calça:</p> | KIT | 150 | R\$ 679,72 | R\$ 101.958,00 |
|----|---|---|-----|-----|------------|----------------|

EDITAL N º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 37

| | | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|
| | | | <p>P - Cintura 74-82cm; Quadril 88-96cm; Costura regular ou interna 82,5cm M - Cintura 83-90cm; Quadril 96-104-96cm; Costura regular ou interna 83cm G - Cintura 91-98cm; Quadril 104-112cm; Costura regular ou interna 83,5cm GG - Cintura 99-109cm; Quadril 112-120cm; Costura regular ou interna 84cm Ver ficha técnica anexa.</p> | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 38

| | | | | | | |
|----|--|---|-----|----|------------|---------------|
| 76 | TERNOS /EQUIPAGEM ESPORTIVA - FUTEBOL FEMININO | <p>Jogos de 22 uniformes em tecido 82% poliéster e 18% elastano, tecnologia Dri-Fit, com no mínimo 02 cores em composto por:</p> <p>Jogadores - 20 camisas esportivas mangas curtas, numeradas de 02 ao 21. Conjunto de 20 calções esportivos, cós elástico de 4cm de largura com cordão interno em algodão.</p> <p>Goleiros – 2 camisas manga longa, acolchoada nos cotovelos, 2 calças para goleiro, cós elástico de 4cm de largura com cordão interno em algodão, proteção acolchoada nas laterais, joelhos e costas - com elástico para maior firmeza nas saídas - tecido altamente reforçado para maior durabilidade e o conjunto deverá ter cores diferentes dos uniformes de jogadores.</p> <p>Deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza e nome da Secretaria de Esporte e Lazer- Layout a combinar.</p> <p>Tamanhos Camisas: P - Busto 83-90cm; Cintura 67-74cm; Quadril 91-98cm M - Busto 91-97cm; Cintura 75-81cm; Quadril 99-105cm G - Busto 98-104cm; Cintura 82-88cm; Quadril 106-112cm GG - Busto 105-114cm; Cintura 89-98cm; Quadril 113-120cm</p> <p>Tamanhos Calções P - Cintura 67-74cm; Quadril 91-98cm M - Cintura 75-81cm; Quadril 99-105cm G - Cintura 82-88cm; Quadril 106-112cm GG - Cintura 89-98cm; Quadril 113-120cm</p> <p>Tamanhos Calça: P - Cintura 74-82cm; Quadril</p> | KIT | 20 | R\$ 679,72 | R\$ 13.594,40 |
|----|--|---|-----|----|------------|---------------|

EDITAL N º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 39

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | 88-96cm; Costura regular ou interna 82,5cm M - Cintura 83-90cm; Quadril 96-104-96cm; Costura regular ou interna 83cm G - Cintura 91-98cm; Quadril 104-112cm; Costura regular ou interna 83,5cm GG - Cintura 99-109cm; Quadril 112-120cm; Costura regular ou interna 84cm Ver ficha técnica anexa. | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 40

| | | | | | | |
|----|--|---|-----|-----|------------|---------------|
| 77 | TERNOS /EQUIPAGEM ESPORTIVA - FUTSAL MASCULINO | <p>Jogos de 12 uniformes em tecido 100% poliéster, tecnologia Dri-Fit, com no mínimo 02 cores em composto por:</p> <p>Jogadores - 10 camisas esportivas mangas curtas, numeradas de 02 a 11. Conjunto de 10 calções esportivos, cós elástico de 4cm de largura com cordão interno em algodão.</p> <p>Goleiros - 02 camisas manga longa, acolchoada nos cotovelos, 2 calças para goleiro, cós elástico de 4cm de largura com cordão interno em algodão, proteção acolchoada nas laterais, joelhos e costas - com elástico para maior firmeza nas saídas - tecido altamente reforçado para maior durabilidade e o conjunto deverá ter cores diferentes dos uniformes de jogadores.</p> <p>Deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza e nome da Secretaria de Esporte e Lazer- Layout a combinar.</p> <p>Tamanhos Camisas:</p> <p>P - Peito 88-96cm; Cintura 73-81cm; Quadril/Hip 88-96cm</p> <p>M - Peito 97-104cm; Cintura 82-89cm; Quadril/Hip 97-104cm</p> <p>G - Peito 105-112cm; Cintura 90-97cm; Quadril/Hip 105-112cm</p> <p>GG - Peito 113-124cm; Cintura 98-109cm; Quadril/Hip 113-120cm</p> <p>Tamanhos Calções</p> <p>P - Cintura 73-81cm; Quadril 88-96cm</p> <p>M - Cintura 82-89cm; Quadril 97-104cm</p> <p>G - Cintura 90-97cm; Quadril 105-112cm</p> <p>GG - Cintura 98-109cm; Quadril 113-120cm</p> | KIT | 150 | R\$ 425,00 | R\$ 63.750,00 |
|----|--|---|-----|-----|------------|---------------|

EDITAL N º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 41

| | | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|
| | | | <p>Tamanhos Calça: M - Cintura 83-90cm; Quadril 96-104-96cm; Costura regular ou interna 83cm G - Cintura 91-98cm; Quadril 104-112cm; Costura regular ou interna 83,5cm GG - Cintura 99-109cm; Quadril 112-120cm; Costura regular ou interna 84cm Ver ficha técnica anexa.</p> | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 42

| | | | | | | |
|----|---|--|-----|----|------------|--------------|
| 78 | TERNOS /EQUIPAGEM ESPORTIVA - FUTSAL FEMININO | <p>Jogos de 12 uniformes em tecido 100% poliéster, tecnologia Dri-Fit, com no mínimo 02 cores em composto por: Jogadores - 10 camisas esportivas mangas curtas, numeradas de 02 a 11. Conjunto de 10 calções esportivos, cós elástico de 4cm de largura com cordão interno em algodão. Goleiros - 02 camisas manga longa, acolchoada nos cotovelos, 2 calças para goleiro, 100% poliéster, cós elástico de 4cm de largura com cordão interno em algodão, proteção acolchoada nas laterais, joelhos e costas - com elástico para maior firmeza nas saídas - tecido altamente reforçado para maior durabilidade e o conjunto deverá ter cores diferentes dos uniformes de jogadores. Deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza e nome da Secretaria de Esporte e Lazer- Layout a combinar. P - Busto 83-90cm; Cintura 67-74cm; Quadril/Hip 91-98cm; M - Busto 91-97cm; Cintura 75-81cm; Quadril/Hip 99-105cm; G - Busto 98-104cm; Cintura 82-88cm; Quadril/Hip 106-112cm; GG - Busto 105-114cm; Cintura 89-98cm; Quadril/Hip 113-120cm. Tamanho Calções: P - Cintura 67-74cm; Quadril 91-98cm; M - Cintura 75-81cm; Quadril 99-105cm; G - Cintura 82-88cm; Quadril 106-112cm; GG - Cintura 89-98cm; Quadril 113-120cm. Tamanhos Calça: P - Cintura 74-82cm; Quadril 88-96cm; Costura regular ou interna 82,5cm; M - Cintura 83-90cm; Quadril 96-104-96cm; Costura regular ou</p> | KIT | 15 | R\$ 498,88 | R\$ 7.483,20 |
|----|---|--|-----|----|------------|--------------|



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 43

| | | | | | | | |
|----|---|---|--|----|------------|--------------|--|
| | | | interna 83cm; G - Cintura 91-98cm; Quadril 104-112cm; Costura regular ou interna 83,5cm; GG - Cintura 99-109cm; Quadril 112-120cm; Costura regular ou interna 84cm. Ver ficha técnica anexa. | | | | |
| 79 | TERNOS /EQUIPAGEM ESPORTIVA - BASQUEBOL MASCULINO | Jogo de uniformes em tecido 100% poliéster, tecnologia Dri-Fit, com no mínimo 2 cores, composto de 12 regatas esportiva estilo marchão e 12 calções esportivos longos, com comprimento de 30,5cm com base no tamanho médio, cós elástico de 4cm de largura com cordão interno em algodão. Os uniformes deverão estar numerados do nº4 ao nº16 com altura mínima de 20cm dos números nas costas. Deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza e nome da Secretaria de Esporte e Lazer- Layout a combinar. Tamanhos Camisas: P - Peito 88-94cm; Cintura 71-75cm; Quadril 87-93cm M - Peito 95-102cm; Cintura 83-90cm; Quadril 94-101cm G - Peito 102-111cm; Cintura 91-99cm; Quadril 102-110cm GG - Peito 112-121cm; Cintura 100-109cm; Quadril 111-119cm Tamanhos calções: P - Cintura 73-81cm; Quadril 88-96cm M - Cintura 81-89cm; Quadril 96-104-96cm G - Cintura 89-97cm; Quadril 104-112cm GG - Cintura 97-109cm; Quadril 112-120cm Ver ficha técnica anexa | KIT | 15 | R\$ 600,00 | R\$ 9.000,00 | |



EDITAL N ° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 44

| | | | | | | |
|----|--|---|-----|----|------------|--------------|
| 80 | TERNOS /EQUIPAGEM ESPORTIVA - BASQUEBOL FEMININO | <p>Jogo de uniformes em tecido 100% poliéster, tecnologia Dri-Fit, com no mínimo 2 cores, composto de 12 regatas esportiva estilo marchão e 12 calções esportivos longos, com comprimento de 30,5cm com base no tamanho médio, cós elástico de 4cm de largura com cordão interno em algodão. Os uniformes deverão estar numerados do nº4 ao nº16 com altura mínima de 20cm dos números nas costas. Deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza e nome da Secretaria de Esporte e Lazer- Layout a combinar.</p> <p>Tamanhos Camisas: P - Peito 88-94cm; Cintura 71-75cm; Quadril 87-93cm M - Peito 95-102cm; Cintura 83-90cm; Quadril 94-101cm G - Peito 102-111cm; Cintura 91-99cm; Quadril 102-110cm GG - Peito 112-121cm; Cintura 100-109cm; Quadril 111-119cm</p> <p>Tamanhos calções: P - Cintura 67-74cm; Quadril 91-98cm M - Cintura 75-81cm; Quadril 99-105cm G - Cintura 81-88cm; Quadril 105-112cm GG - Cintura 88-98cm; Quadril 112-120cm Ver ficha técnica anexa</p> | KIT | 10 | R\$ 319,00 | R\$ 3.190,00 |
|----|--|---|-----|----|------------|--------------|



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 45

| | | | | | | |
|----|--|---|-----|----|------------|--------------|
| 81 | TERNOS /EQUIPAGEM ESPORTIVA - HANDEBOL MASCULINO | <p>Jogos de 14 uniformes em tecido 100% poliéster, tecnologia Dri-Fit, com no mínimo 02 cores em composto por:</p> <p>Jogadores - 12 camisas esportivas mangas curtas, numeradas de 02 a 13. Conjunto de 12 calções esportivos, elástico de 4cm de largura, com cadarço em algodão.</p> <p>Goleiros - 02 camisas manga longa, acolchoada nos cotovelos, 02 calças para goleiro, cós elástico de 4cm de largura com cordão interno em algodão, proteção acolchoada nas laterais, joelhos e costas - com elástico para maior firmeza nas saídas - tecido altamente reforçado para maior durabilidade e o conjunto deverá ter cores diferentes dos uniformes de jogadores.</p> <p>Tamanhos Camisas: P - Peito 88-96cm; Cintura 73-81cm; Quadril 88-96cm M - Peito 97-104cm; Cintura 82-89cm; Quadril 97-104cm G - Peito 105-112cm; Cintura 90-97cm; Quadril 105-112cm GG - Peito 113-124cm; Cintura 98-109cm; Quadril 113-120cm</p> <p>Tamanhos Calções P - Cintura 73-81cm; Quadril 88-96cm M - Cintura 82-89cm; Quadril 97-104cm G - Cintura 90-97cm; Quadril 105-112cm GG - Cintura 98-109cm; Quadril 113-120cm</p> <p>Tamanhos Calça: P - Cintura 74-82cm; Quadril 88-96cm; Costura regular ou interna 82,5cm M - Cintura 83-90cm; Quadril 96-104-96cm; Costura regular ou interna</p> | KIT | 10 | R\$ 490,00 | R\$ 4.900,00 |
|----|--|---|-----|----|------------|--------------|

EDITAL N º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 46

| | | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|
| | | | 83cm G - Cintura 91-98cm; Quadril 104-112cm; Costura regular ou interna 83,5cm GG - Cintura 99-109cm; Quadril 112-120cm; Costura regular ou interna 84cm Ver ficha técnica anexa | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 47

| | | | | | | |
|----|---|---|-----|----|------------|--------------|
| 82 | TERNOS /EQUIPAGEM ESPORTIVA - HANDEBOL FEMININO | <p>Jogos de 14 uniformes em tecido 100% poliéster, tecnologia Dri-Fit, com no mínimo 02 cores em composto por:</p> <p>Jogadores - 12 camisas esportivas mangas curtas, numeradas de 02 a 13. Conjunto de 12 shorts/calções esportivos, confeccionada em 80%-86% poliamida, 8%-10% elastano, 4%-9% poliéster, cós elástico de 4cm de largura com cordão interno em algodão. Deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza e nome da Secretaria de Esporte e Lazer- Layout e tamanhos a combinar.</p> <p>Goleiros - 02 camisas manga longa, acolchoada nos cotovelos, 02 calças para goleiro, cós elástico de 4cm de largura com cordão interno em algodão, proteção acolchoada nas laterais, joelhos e costas - com elástico para maior firmeza nas saídas - tecido altamente reforçado para maior durabilidade e o conjunto deverá ter cores diferentes dos uniformes de jogadores.</p> <p>Tamanhos Camisas: P - Busto 83-90cm; Cintura 67-74cm; Quadril 91-98cm M - Busto 91-97cm; Cintura 75-81cm; Quadril 99-105cm G - Busto 98-104cm; Cintura 82-88cm; Quadril 106-112cm GG - Busto 105-114cm; Cintura 89-98cm; Quadril 113-120cm</p> <p>Tamanhos Calções P - Cintura 73-81cm; Quadril 88-96cm M - Cintura 82-89cm; Quadril 97-104cm G - Cintura 90-97cm; Quadril 105-112cm</p> | KIT | 10 | R\$ 460,00 | R\$ 4.600,00 |
|----|---|---|-----|----|------------|--------------|

EDITAL N º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 48

| | | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|
| | | | <p>GG - Cintura 98-109cm; Quadril 113-120cm Tamanhos Calça: P - Cintura 74-82cm; Quadril 88-96cm; Costura regular ou interna 82,5cm M - Cintura 83-90cm; Quadril 96-104-96cm; Costura regular ou interna 83cm G - Cintura 91-98cm; Quadril 104-112cm; Costura regular ou interna 83,5cm GG - Cintura 99-109cm; Quadril 112-120cm; Costura regular ou interna 84cm Ver ficha técnica anexa</p> | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 49

| | | | | | | |
|----|------------------------------------|--|-----|-----|------------|---------------|
| 83 | JOGO DE COLETE COM 12 UNIDADES | Coletes conjunto com 12 confeccionados, face simples, com elástico, tecido 100% poliéster. Deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza e nome da Secretaria de Esporte e Lazer. Layout e cores a combinar. Tamanho: P, M, G e GG Ver ficha Técnica anexa. | KIT | 60 | R\$ 97,89 | R\$ 5.873,40 |
| 84 | JOGO DE COLETE COM 20 UNIDADES | Coletes conjunto com 20 confeccionados face simples, com elástico, tecido 100% poliéster. Deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza e nome da Secretaria de Esporte e Lazer. Layout a combinar. Tamanho: P, M, G e GG Ver ficha Técnica anexa. | KIT | 60 | R\$ 295,00 | R\$ 17.700,00 |
| 85 | ABADÁ PARA CAPOEIRA | Calça branca, modelagem que se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito, tecido helanca colegial, com passantes, composição 100% em poliamida, reforço entre as pernas, costura dupla. Deve conter o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza e nome da Secretaria de Esporte e Lazer. Layout a combinar. Tamanhos P, M, G e GG. | UND | 100 | R\$ 20,46 | R\$ 2.046,00 |
| 86 | CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO | Chuteira para campo, confeccionada em laminado sintético, solado em poliuretano PU, travas fixas, cabedal em material sintético, entressola e palmilha em EVA, fechamento por cadarço, forro em material têxtil com reforço no calcanhar, modelo adulto, numeração do 37 ao 45. | PAR | 200 | R\$ 49,50 | R\$ 9.900,00 |
| 87 | CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL | Chuteira para campo, confeccionada em laminado sintético, solado em poliuretano PU, travas fixas, cabedal em material sintético, entressola e | PAR | 100 | R\$ 45,80 | R\$ 4.580,00 |



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 50

| | | | | | | |
|----|---|--|-----|-----|------------|---------------|
| | | palmilha em EVA, fechamento por cadaço, forro em material têxtil com reforço no calcanhar, modelo infantil, numeração do 29 ao 36. | | | | |
| 88 | CHUTEIRA FUTSAL | Chuteira de futsal, solado em borracha, cabedal em material sintético, entressola e palmilha em EVA, interior em material têxtil com reforço no calcanhar, cadaço, modelo adulto, numeração do 37 ao 45. | PAR | 240 | R\$ 58,80 | R\$ 14.112,00 |
| 89 | CHUTEIRA FUTSAL INFANTIL | Chuteira de futsal, solado em borracha, cabedal em material sintético, entressola e palmilha em EVA, interior em material têxtil com reforço no calcanhar, cadaço, modelo infantil, numeração do 29 ao 36. | PAR | 120 | R\$ 52,94 | R\$ 6.352,80 |
| 90 | CHUTEIRA FUTEBOL GRAMADO SINTÉTICO | Chuteira de futebol apropriada para gramado sintético, solado em borracha, travas fixas, cadaço, cabedal em material sintético, costuras reforçadas, entressola e palmilha em EVA, interior em material têxtil com reforço no calcanhar, cadaço, modelo adulto, numeração do 37 ao 45. | PAR | 240 | R\$ 99,99 | R\$ 23.997,60 |
| 91 | CHUTEIRA FUTEBOL GRAMADO SINTÉTICO INFANTIL | Chuteira de futebol apropriada para gramado sintético, solado em borracha, travas fixas, cadaço, cabedal em material sintético, costuras reforçadas, entressola e palmilha em EVA, interior em material têxtil com reforço no calcanhar, cadaço, modelo infantil, numeração do 29 ao 36. | PAR | 120 | R\$ 79,90 | R\$ 9.588,00 |
| 92 | TRAVE PARA FUTSAL | Confeccionada em tubo de aço carbono com 3" com requadro em tubo de 1" na medida oficial de 3,00 x 2,00x1,00 mts internos. Pintura eletrostática epóxi com tratamento anti ferrugem. Provida de | PAR | 15 | R\$ 917,00 | R\$ 13.755,00 |



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 51

| | | | | | | | | |
|--------------|--------------------------------|--|---|-----|----|--------------|---------------|----------------|
| | | | ganchos para fixação da rede, trave com base de apoio a superfície na parte inferior da trave. | | | | | |
| 93 | TRAVE OFICIAL FUTEBOL DE CAMPO | | Confeccionada em tubo de aço carbono com 3" com requadro inteiriço em tubo de 2,5" com dimensão oficial de 7,32 mx 2,44 , modelo monobloco e pintura especial em esmalte PU anti ferrugem. Com base de apoio a superfície, pintura eletrostática epóxi com tratamento anti ferrugem. Provida de ganchos para fixação da rede e armação para sustentação e caimento da rede. | PAR | 10 | R\$ 1.479,00 | R\$ 14.790,00 | |
| 94 | MINI TRAVE FUTEBOL | | Fabricado em aço carbono, solda MIG, com traves verticais distante 1,20 a partir da borda interna, ligadas por uma barra horizontal (travessão) com face interna a 1m do solo, requadro de apoio de rede, pintura automotiva de alta qualidade e sistema de apoio para o piso | PAR | 10 | R\$ 179,99 | R\$ 1.799,90 | |
| 95 | POSTE OFICIAL DE VOLEI | | Poste para vôlei oficial federado confeccionado em tubo de 3 polegadas chapa 11 em aço com buchas e cremalheira em ferro fundido, pintura epóxi. Embalagem 280x18*18cm com tamanho regulável de 2,15m a 2,43m. Ponteira do poste em metal galvanizado. | PAR | 10 | R\$ 499,66 | R\$ 4.996,60 | |
| VALOR | | | | | | | | R\$ 564.844,85 |

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotação consignada ao:

- Projeto/Atividade Código 27.812.0003.1236.0001, Elemento de Despesa 339032, Fonte de Recursos 0101.



6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1.** Apresentar amostra dos produtos de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, para posterior conferência no ato do recebimento do objeto.
- 6.2.** É vedada a substituição da marca do objeto ofertado. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca licitada, será o pedido analisado pela CONTRATANTE que, motivadamente, poderá aquiescer com a substituição.
- 6.3.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 6.4.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência ou documento equivalente.
- 6.5.** Arcar com as despesas com embalagem, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.1. Quanto à entrega:

7.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue por demanda, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da Nota de Empenho ou documento equivalente e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no seguinte endereço: Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza – SECEL, Rua Ildefonso Albano, 2050 – Dionísio Torres, CEP. 60.115-000, Fortaleza – CE, nos horários de 8:30 às 12:00 e de 13:30 às 16:30hs, de segunda a sexta.

7.1.2. Os atrasos ocasionais por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até **02 (dois) dias úteis** antes do término do prazo de entrega e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.2. Quanto ao recebimento:

7.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Contratante.

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüentes aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento advindo do objeto do Termo de Referência será proveniente do recurso da SECEL e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

8.1.1. A nota fiscal que apresente incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida.



EDITAL N.º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 53

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

8.4.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.5. Toda a documentação exigida devera ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autentica em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

9.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

9.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

9.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.



EDITAL N.º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 54

9.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

9.1.6. A sanção prevista no item 9.1.3 desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 9.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.



EDITAL N º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 55

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

14. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 15.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.
- 15.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

16. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA



EDITAL N º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 56

ANEXO A

1. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

| Seq. | Órgão/Entidade | ENDEREÇO |
|------|---|---|
| 1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | Rua Ildfonso Albano, 2050, Dionísio Torres, CEP 60.115-000 Fortaleza, Ceará, Brasil |



EDITAL N º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 57

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

A

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, com todos os seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado em algarismos e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL N º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 58

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 59

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/20__

Pregão Eletrônico nº

Processo Administrativo nº P142348/2016

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls ____, do Processo nº **P142348/2016** que vai assinada pelo titular do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, pela Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR** órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº _____

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de /2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando futuras e eventuais **ações de aquisições de materiais esportivos para doação**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão eletrônico nº _____, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P142348/2016**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.



EDITAL N.º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/ 2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo(s) participante(s) do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



EDITAL N.º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 61

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



EDITAL N.º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 62

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto do Termo de Referência será proveniente do recurso da SECEL e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil

Subcláusula Primeira – A nota fiscal que apresente incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão eletrônico nº _____.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.



EDITAL N.º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 63

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

13.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.1.6. A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

| Órgão Gestor | Nome do Titular | Cargo | CPF | RG | Assinatura |
|--------------|-----------------|-------|-----|----|------------|
| | | | | | |

| Entidade Participante | Nome do Titular | Cargo | CPF | RG | Assinatura |
|------------------------------|-----------------------|-------|-----|----|------------|
| | | | | | |
| Detentores do Reg. de Preços | Nome do Representante | Cargo | CPF | RG | Assinatura |
| | | | | | |



EDITAL N º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 64

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2016 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, composto por itens, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____

LOTE

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | FORNECEDORES | QUANTIDADE | PREÇO REGISTRADO |
|------|-----------------------|--------------|------------|------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 65

ANEXO V- MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 2016– Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Processo nº **P142348/2016**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA E (O) A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA, situada(o) na rua Ildfonso Albano, 2050, Dionísio Torres, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, e as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão eletrônico nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais esportivo para doação**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.



CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O objeto dar-se-á de forma _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico _____.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão eletrônico nº _____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos consignadas ao Projeto/Atividade Código 27.812.0003.1236.0001, Elemento de Despesa 339032, Fonte de Recursos 0101.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze), contado a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.



EDITAL N° 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 67

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

10.1.2. Os atrasos ocasionais por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até **02 (dois) dias úteis** antes do término do prazo de entrega e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Contratante.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüentes aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.



EDITAL N.º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 68

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de Ordem de fornecimento.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

14.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;



EDITAL N.º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 69

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

14.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

14.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

14.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

14.1.6. A sanção prevista no item 14.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 14.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.



EDITAL N º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 70

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza/CE para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)
CONTRATANTE CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



EDITAL N.º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 71

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuam de forma conjunta na obtenção desses atestados.

MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO VII – DECLARAÇÃO



EDITAL N º 2765/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P142348/2016

FL. | 72

(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA)

(nome /razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno
porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

